

## **RESOLUÇÃO Nº. 109(C)/CONSUN/2023**

*O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros, Goiás, em sua 121ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2023, com a finalidade de instituir Comissão Eleitoral Temporária.*

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros - CONSUN, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a alteração na composição dos membros do Conselho Superior da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, nos termos da Lei nº 278/1985 alterada pela Lei nº 1.943/2019;

**CONSIDERANDO** que a representação de Professores e de Alunos, junto ao Conselho Superior, deve ser feita por meio de eleição entre os pares, havendo a necessidade de se deflagrar Processo Eleitoral para essas escolhas;

**CONSIDERANDO** que o Processo Eleitoral deve ser conduzido por uma Comissão designada especificamente para esse fim, com a responsabilidade de estabelecer as normas e procedimentos para tal, e

**CONSIDERANDO** a importância e relevância da comunidade acadêmica estar representado no órgão máximo da mantenedora, que é o Conselho Superior da FIMES,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Eleitoral Temporária, que será responsável pela regulamentação, organização, coordenação, execução e apuração do resultado do Processo Eleitoral para a escolha dos Conselheiros, representantes do Corpo Docente e dos Discentes do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, que vão ocupar suas respectivas vagas no Conselho Superior da FIMES, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor a Comissão, instituída no artigo anterior, os seguintes membros, com suas respectivas representações:

- I. Fernanda Bittar de Sousa (Assessoria Jurídica);
- II. Fernando Freitas Costa (DEINFO);
- III. Zélia Borges de Sousa (Técnico Administrativo);
- IV. Evandro Salvador Alves de Oliveira (PROEPE), e

V. Luiz Antônio Alves Costa (Corpo Docente).

**Parágrafo Único** - A Comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pelo docente Luiz Antônio Alves Costa e secretariada pela Sra. Zélia Borges de Sousa.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Ordinária do CONSUN, realizada no dia 29 de agosto de 2023, às 15h, via recurso tecnológico (*Teams*) no Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

Fabício Eumar de Sousa  
**Vice-Presidente do CONSUN**